



**República de Cabo Verde**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

**Deliberação n.º 42/Eleições Presidenciais/2021**

**Plenário de 06 de outubro de 2021**

**Assunto:** Utilização de máquina fotográfica e telemóvel

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) deliberou, por unanimidade dos membros, o seguinte:

1. É proibida a entrada de eleitores com máquina fotográfica, telemóvel ou outros objetos na Câmara de voto/biombos de votação;
2. Se o eleitor levar consigo os objetos acima referenciados deverá deixá-los junto da mesa, à guarda do Presidente, no momento da entrega do seu documento de identificação.

Pelos Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

